PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.723, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar termo aditivo ao convênio nº 006/2007, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de setembro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 062/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio nº 006/2007, com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa**, com a finalidade de acrescer ao valor total da contribuição a ser repassada durante sua vigência, o montante de R$ 279.375,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de subvenções sociais mediante repasses do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e de verbas próprias da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de setembro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal